

1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL/NSA, SRA. DO SOCORRO-SERGIPE

LIVRO Nº 2-CC

Fls. 063

MATRÍCULA Nº: 23136

Data: 08 de janeiro de 2015

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

IMÓVEL: Uma casa residencial situada na Rua 72, nº 17, quadra 132, lote 23 do tipo SE-36-1-2-37, no trecho entre Ruas A-23 e A-24, Conjunto MARCOS FREIRE, situado neste município, medindo 37,31m² de área construída, com sala, cozinha, WC e 2 quartos. O terreno mede pela frente 7,50 m, limitando-se com a Rua 72 direção Leste; pelo lado direito mede 18,00 m, limitando-se com a Casa 15 da Rua 72, direção Sul; pelo lado esquerdo mede 18,00m, limitando-se com a Casa 19 da Rua 72, direção Norte; pelo fundo mede 7,50 m, limitando-se com a Casa 18 da Rua A-23, direção Oeste; tendo uma área total de 135,00 m². **Proprietário e Registro Anterior:** CEHOP – COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, inscrita no CNPJ nº 13.006.572/0001-20, devidamente registrado sob o nº R-1-9.035-2, datada de 01/12/1992 e AV-2-9.035-2, datada de 17/11/2000, referente ao Cancelamento de Hipoteca, às fls. 31, Livro nº 2-AE-2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras/SE. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 08 de Janeiro 2015. A Oficial.

Av-1-23.136 - Nos termos do Requerimento, datado de 08/01/2015, emitido pela CEHOP – COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, inscrita no CNPJ nº 13.006.572/0001-20, a pedido do requerente procedo à abertura da presente matrícula. Guia nº 162150000333. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 08 de Janeiro 2015. A Oficial.

R-2-23.136 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada 23/03/2001, lavrada nas Notas do 2º Ofício desta Comarca, às folhas 138, do livro 056, o imóvel acima descrito foi adquirido por JÚLIO DOS SANTOS NETO, brasileiro, maior, capaz, solteiro, militar, portador da CI/RG nº 845.213-2ª via - SSP/SE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 370.615.345-91, residente e domiciliado na Rua 72, nº 17, Conjunto Habitacional Marcos Freire, neste Município. Por compra feita à CEHOP – COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, sociedade de economia mista estadual, com sede na Avenida Adélia Franco, nº 3035, D.I.A., em Aracaju/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.006.572/0001-20. Pelo preço de CR\$ 8.196.370,72, em cumprimento ao Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda, datado de 30/03/1992. Valor Venal R\$ 205.000,00, datado de 07/01/2015. Guia nº 162150000332. Selo nº 2140715. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 08 de Janeiro de 2015. A Oficial.

R-3-23.136- Nos termos do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública – Leis nºs: 4.380/64 e 5.049/66 – Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia – Lei nº 9.514/97, datado de 30/12/2014, o imóvel acima descrito foi adquirido por TONICLEI SILVA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior e que declara não conviver em união estável, empresário, portador da CI/RG nº 1535072-SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob nº 015.801.795-17, residente e domiciliado na Avenida, nº 01, Conjunto Governador João Alves Filho, nº 374, Taiçoca, neste Município. Por compra feita a JULIO DOS SANTOS NETO, brasileiro, solteiro, maior e que declara não conviver em união estável, militar, portador da CI/RG nº 845213-SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob nº 370.615.345-91, residente e domiciliado na Rua 72, nº 17, Conjunto Marcos Freire II, Taiçoca, neste Município. Com intervenção do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42. Preço de Venda e Compra do imóvel R\$ 205.000,00; Forma de Pagamento do Preço de Venda e Compra: a) Recursos próprios: R\$ 45.000,00; b) Recursos do FGTS: R\$ 0,00; c) Recursos do Financiamento: R\$ 160.000,00. Valores a Financiar para o Pagamento: a) do preço da venda R\$ 160.000,00; b) de despesas acessórias: Tarifa de Avaliação de Garantia R\$ 2.090,00; Tarifa de Certidões e Documentos: R\$ 1.000,00; C – Dos Custos Estimados de: Registros Cartorários: R\$ 0,00; Imposto de Transferência de Bens Imóveis – Inter Vivos – ITBI: R\$ 0,00, Laudêmio: R\$ 0,00. Valor total do Financiamento: R\$ 163.090,00. Valor de Avaliação e Venda em Público Leilão: R\$ 205.000,00. Guia nº 162150000605. Selo nº 2140826. ITIV nº 2015/4. Inscrição Municipal 30016349. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 16 de Janeiro de 2015. A Oficial.

R-4-23.136 – Nos termos do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública – Leis nºs: 4.380/64 e 5.049/66 – Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia – Lei nº 9.514/97, datado de 30/12/2014, o imóvel acima descrito foi oferecido em Alienação Fiduciária pelo(s) Devedor(ES) Fiduciante(s): TONICLEI SILVA DE SOUZA, acima qualificado, em favor da Credora Fiduciária: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 e 2041, CEP 04543-011, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, designado "SANTANDER". CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO: a) Taxa efetiva de juros anual: 9,20% Taxa nominal de juros anual: 8,83%; b) Taxa Efetiva de Juros mensal: 0,74% Taxa nominal de juros mensal: 0,73%; c) Prazo de amortização: 420 meses; d) Atualização: Mensal; e) Data de vencimento da primeira Prestação: 30/01/2015; f) Custo Efetivo Total – CET (anual): 9,92%; g) Sistema de Amortização: SAC; h) Data de Vencimento do Financiamento: 30/12/2049; i) Imposto de Operação Financeira – IOF: R\$ 0,00; j) Escolha de 01 Mês sem pagamento (Amortização, Juros e Tarifa de Serviços Administrativos – TSA): (X) Não se aplica para Atualização Mensal; 6 – VALOR DOS COMPONENTES PARA PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO MENSAL NA DATA DESTE CONTRATO: a) Prestação mensal – Amortização: R\$ 388,31, juros: R\$ 1.200,54 - R\$ 1.588,85; b) prêmio mensal obrigatório de seguro por Morte e Invalidez Permanente: R\$ 27,66; c) prêmio mensal obrigatório de Seguro por danos Físicos no Imóvel: R\$ 20,50; d) tarifa de Serviços Administrativos - TSA: R\$ 25,00; e) Valor Total do Encargo Mensal: R\$ 1.662,01; VALOR LÍQUIDO A SER LIBERADO AO COMPRADOR E CONTA CORRENTE: Valor: R\$ 3.090,00; Banco: 0033, Agência: 4505, Conta Corrente: 01065255-0; VALOR LÍQUIDO A SER LIBERADO AO VENDEDOR E CONTA CORRENTE: Valor: R\$ 160.000,00, Nome: JULIO DOS SANTOS NETO, CPF: 370.615.345-91; Banco: 0104, Agência: 1045, Conta Corrente: 64828-0; VALOR LÍQUIDO A SER LIBERADO A INTERVENIENTE QUITANTE: a) Valor: R\$ 0,00; b) Forma: XXXX, c) Banco: XXXX, Agência: XXXX, Conta Corrente: XXXX; ENQUADRAMENTO DO FINANCIAMENTO: no âmbito do Sistema

Selo TJSE: 201729513030347

Acesse: www.tjse.jus.br/x/AHEZCA

Nº Guia: 162170014209

Emolumentos + Ferd R\$: 45,20 + 9,04 = 54,24

Cartório do 1º Ofício N. Sra do Socorro/SE
Danilo Shunk Porto
Escrivente Autorizado

548744

Financeiro de Habitação: **SEGURADORA ESCOLHIDA PELO COMPRADOR PARA A COBERTURA SECURITÁRIA: ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS S/A, Comprador: TONICLEI SILVA DE SOUZA, % Participação: 100,00.** Guia nº 162150000605. Selo nº 2140827. ITIV nº 2015/4. Inscrição Municipal 30016349. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 16 de Janeiro de 2015. A Oficial.

AV-5-23.136 - Nos termos do Requerimento, datado de 04/04/2017, emitido pelo **BANCO SANTADER (BRASIL) S/A**, acima qualificada, neste ato representado por seu procurador substabelecido **Sérvio Túlio de Barcelos**, brasileiro, advogado, com escritório profissional sito à Rua Rio Grande do Sul, nº 661, 3º andar, Bairro Barro Preto, CEP: 30170-110, Belo Horizonte/MG, conforme procuração pública, datada de 28/04/2015, lavrada no 9º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo/SP, às fls. 317/321, livro 10521, Proc. 3459/2015, e Substabelecimento Parcial de Procuração, datado de 01/06/2015, lavrada no 9º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo/SP, às fls. 193, livro 10533, procedo a presente averbação para fazer constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** em nome do credor fiduciário, de acordo com o que determina a legislação, tendo em vista ter decorrido o prazo do § 1º, artigo 26 da Lei 9.514/97 sem a purga da mora pelos devedores, objeto do **R-3 e R-4-23.136**, datado de 16/01/2015. Guia do ITBI nº 000843/2017. Inscrição Municipal nº 30016349. Guia nº 162170008138. Selo TJSE: 201729513019162. Acesse: www.tjse.jus.br/x/UCMRAT. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 27 de Abril de 2017. A Oficial.

AV-6-23.136 - Nos termos do Requerimento, datado de 12/06/2017, emitido pelo **BANCO SANTADER (BRASIL) S/A**, acima qualificada, neste ato representado por seu procurador substabelecido **Sérvio Túlio de Barcelos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 317.745.046-34 na OAB/MG nº 44.698, conforme procuração pública, datada de 28/04/2015, lavrada no 9º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo/SP, às fls. 317/321, livro 10521, Proc. 3459/2015, e Substabelecimento Parcial de Procuração, datado de 01/06/2015, lavrada no 9º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo/SP, às fls. 193, livro 10533, acompanhado do **Auto Negativo de Arrematação em Primeiro Público Leilão**, datado de 26/05/2017, devidamente assinado por **Carlos Alberto Fernando Santos Frazão** - Leiloeiro Oficial - JUCESP nº 203, bem como, por **Sérvio Túlio de Barcelos**, procurador substabelecido do credor fiduciário, procedo a presente averbação para fazer constar que a Credora supra citada e qualificada, realizou o leilão público nos termos da Lei nº 9.514/97, de 20/11/97, e suas alterações, conforme editais publicados no Jornal "Correio Urbano" dias 13, 14, 15, 16 e 17/05/2017, para a venda do imóvel acima descrito, sendo conduzido pelo Leiloeiro Oficial Jucesp nº 203 - **Carlos Alberto Fernando Santos Frazão**, sem oferta de lances. O imóvel foi levado a leilão pelo lance mínimo fixado de **RS 243.494,57**. Guia nº 162170014207. Selo TJSE: 201729513030343. Acesse: www.tjse.jus.br/x/FBDQ7N. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 10 de Julho de 2017. A Oficial.

AV-7-23.136 - Nos termos do Requerimento, datado de 12/06/2017, emitido pelo **BANCO SANTADER (BRASIL) S/A**, acima qualificada, neste ato representado por seu procurador substabelecido **Sérvio Túlio de Barcelos**, acima qualificado, conforme procuração pública, datada de 28/04/2015, lavrada no 9º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo/SP, às fls. 317/321, livro 10521, Proc. 3459/2015, e Substabelecimento Parcial de Procuração, datado de 01/06/2015, lavrada no 9º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo/SP, às fls. 193, livro 10533, acompanhado do **Auto Negativo de Arrematação em Segundo Público Leilão**, datado de 02/06/2017, devidamente assinado por **Carlos Alberto Fernando Santos Frazão** - Leiloeiro Oficial - JUCESP nº 203, bem como, por **Sérvio Túlio de Barcelos**, procurador substabelecido do credor fiduciário, procedo a presente averbação para fazer constar que a Credora supra citada e qualificada, realizou o leilão público nos termos da Lei nº 9.514/97, de 20/11/97, e suas alterações, conforme editais publicados no Jornal "Correio Urbano" dias 13, 14, 15, 16 e 17/05/2017, para a venda do imóvel acima descrito, sendo conduzido pela Leiloeiro Oficial Jucesp nº 203 - **Carlos Alberto Fernando Santos Frazão**, sem oferta de lances. O imóvel foi levado a leilão pelo lance mínimo fixado de **RS 203.863,84**. Em consequência, fica encerrado o regime jurídico da Lei 9.514/97, podendo a proprietária dispor livremente do imóvel, ficando ainda quitada a dívida em relação ao devedor **TONICLEI SILVA DE SOUZA**, acima qualificado. Guia nº 162170014204. Selo TJSE: 201729513030342. Acesse: www.tjse.jus.br/x/8DZ38C. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 10 de Julho de 2017. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé. Era o que continha em dito Registro, do qual digitei fielmente, extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015/73. Eu, Christianne Veturia Nunes Shunk, Oficial a digitei e assino em público e raso. "PRAZO DE VALIDADE: 30 (Trinta) dias", conforme art. 1º do Provimento 03/99 do TJ/SE.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 17 de julho de 2017


CHRISTIANNE VETURIA NUNES SHUNK
Notária e Registradora

Cartório do 1º Ofício R. Srª do Socorro/SE
Daniilo Shunk Porto
Escrivente Autorizado

Selo TJSE: 201729513030347

Acesse: www.tjse.jus.br/x/AHEZCA

Nº Guia: 162170014209

Emolumentos + Ferd R\$: 45,20 + 9,04 = 54,24